



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; - Secretaria Municipal de Obras.	Descrição de categoria de investimento: (x) Aquisição () Contratação de Serviços
--	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<p>() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>(X) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Lei Municipal 2738/2017</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>() Menor Preço Global</p> <p>(x) Menor Preço por item</p> <p>() Menor Preço Lote</p> <p>() Melhor Técnica</p> <p>() Técnica e Preço</p> <p>() Maior Lance ou Oferta</p> <p>() Não se enquadra.</p>

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<p>(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>(x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</p> <p>(x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);</p> <p>(x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p> <p>(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.</p> <p>(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.</p>

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA COM NO MÁXIMO 80 CV PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E OBRAS DA PREFEITURA DA CIDADE DE SORRISO/MT**”, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A aquisição do trator agrícola se justifica pela necessidade em atender as demandas dos programas da Secretaria de Agricultura, juntamente com a Secretaria Municipal de Obras. Podemos citar um deles que é o Frutifica que, consiste em prestar atendimento técnico para os produtores que plantam árvores frutíferas e, com isso, fornecem para a merendar escolar e também abastecem as feiras livres do Município complementando a renda de casa. Os agricultores familiares em geral, não possuem capital para a contratação desses serviços, nem são detentores de equipamentos que possam efetivar essas práticas e a oferta desses serviços pelo município, dotando-os de patrulhas mecanizadas, em conjunto com as comunidades rurais incrementa a realização desses serviços para os agricultores familiares.

5.2. A mecanização dá oportunidade para que a agricultura seja diversificada com a introdução de novas culturas, ofertando novos produtos para o mercado local e até mesmo para a agroindústria. A mecanização tende a elevar o patamar de agricultura local em todos os níveis, dinamizando outros setores da economia e fortalecendo o setor agrário como um todo, e consequentemente o aumento da produção e produtividade agropecuária, o aumento da renda e emprego no campo e a melhoria da condição de vida da família rural.

5.3. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através de seus Programas, tem adotado políticas de sustentabilidade ambiental para apoiar a população que faz uso dos serviços prestados.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

ITEM 01 – Trator com no mínimo 80cv, motor mínimo 3 cilindros, turbinado, com reserva de torque mínimo 20%, gabinado, tranque de combustível com no mínimo 95 litros, embreagem independente com acionamento mecânico, transmissão com no mínimo 12 marchas frente e 12 marchas ré, retrovisor na tdp, bloqueio no diferencial, tomada de forma trazeira, tração 4x4, freios a banho de óleo, hidráulico trazeiro capacidade mínima 1200kg, engate 3º ponto, pneus trazeiro 18. 4.30 8 prr1, dianteiro 12.4.24 6 prr1.

DESCRIÇÃO: Ele puxa, empurra outras máquinas agrícolas, faz reboques, lavra, realiza gradagem e plantios, entre outras atividades.





7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor Total de Referência: R\$ 630.333,34 (seiscentos e trinta mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos.).

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações com empresas especializadas.

- VALTRA MONARCA CNPJ: 29.297.183/0004-83
- NEW HOLLAND CNPJ: 00.108.578/0003-28
- JOHN DEERE - AGRO BAGGIO CNPJ: 01.696.819/0001-06

7.2.2. Não foi possível obter valores com o RADAR E BANCO DE PREÇOS, pois, os valores praticados nas plataformas citadas são de anos anteriores e não condizem com os valores do ano atual, fazendo assim, uma defasagem muito grande nos mesmos.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os Tratores agrícolas deverão ser entregues através de autorização de fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas e locais indicados no prazo máximo de até (dois) meses após recebimento da Solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas neste termo e edital.

9.3. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega, no Local indicado os Equipamentos que assim se fizerem necessários.

9.4. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.

9.5. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos produtos, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

9.6. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.7. A empresa ganhadora deverá dar garantia para os equipamentos e máquinas de no mínimo 12 meses.

9.8. Os produtos deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias no local indicado de entrega.

9.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado ou trocado os itens estabelecidos no referido Termo de Referência, bem como, teor da proposta apresentada.

9.10. Os produtos que apresentarem desconformidade, seja qual for (avaria, data de validade expirada ou não atenderem as especificações técnicas deste termo) serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra.

9.11. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

9.12. Apresentada irregularidades ou defeitos pelo fiscal de contrato a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

9.13. Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.



9.14. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a Programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado do site www.sorriso.mt.gov.br.

9.15. Os ITENS licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição:

TITULAR: GILMAR TIBES

SUBSTITUTO: RONALDO RACHID JUADY

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 O prazo de validade do Registro de Preços é de **12 (doze) MESES**, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 16 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Secretário (a): Marcelo Lincoln

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário (a): Milton Geller



ANEXO I

ITEM	COD. TCE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	SEC. DE AGRICU	SEC. DE OBRAS	QUANT. TOTAL DE ITENS	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	144707-6	849129	TRATOR COM NO MINIMO 80CV, MOTOR MINIMO 3 CILINDROS, TURBINADO, COM RESERVA DE TORQUE MINIMO 20%, GABINADO, TRANQUE DE COMBUSTIVEL COM NO MINIMO 95 LITROS, EMBREAGEM INDEPENDENTE COM ACIONAMENTO MECÂNICO, TRANSMISSÃO COM NO MINIMO 12 MARCHAS FRENTE E 12 MARCHAS RÉ, RETROVISOR NA TDP, BLOQUEIO NO DIFERENCIAL, TOMADA DE FORMA TRAZEIRA, TRAÇÃO 4X4, FREIOS A BANHO DE ÓLEO, HIDRAULICO TRAZEIRO CAPACIDADE MINIMA 1200KG, ENGATE 3º PONTO, PNEUS TRAZEIRO 18. 4.30 8 PRR1, DIANTEIRO 12.4.24 6 PRR1.	UND		1	1	2	R\$ 315.166,67	R\$ 630.333,34

ANEXO II

DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR DISPONIVEL NO ATO DA CONSULTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	44.90.52.00.00.00	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA AGRICULTURA	449052	0335	R\$ 315.166,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	44.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	0269	R\$ 315.166,67



P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

